



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.932, de 24 de maio de 2018.**

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 29 DE MAIO, “DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Acopiara, Ceará, o “**DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO**” a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de maio.

Art.2º - Esta data será considerado feriado religioso, requerido pela Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro em homenagem a saudosa memória do Padre Crisares.

Art.3º- O feriado municipal deverá constar do calendário oficial do município sem prejuízo para os serviços considerados essenciais.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de maio de 2018.

  
**Antônio Almeida Neto**  
**PREFEITO DE ACOPIARA**